



Câmara Municipal de Ourém

Favorável UNANIMIDADE contra
Sessão de 29/10/2025
Presidente

Favorável UNANIMIDADE contra
Sessão de 30/10/2025
Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 007 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº009/2025 DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
ESPECÍFICO

PROTOCOLO Nº: 199/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 19/10/2025

ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER
PORT. Nº 20/2025

Autor: Vereador Eduardo Gomes Oechsler

Tipo: Emenda Aditiva

Ementa: Acrescenta Ação ao Programa: 0035 “Gestão política de Educação”, no âmbito do PPA 2026–2029.

Art. 1º Fica acrescida a Função: 12 – Educação, Subfunção: 362 – Ensino Médio, Programa: 0035 “Gestão política de Educação”, a seguinte ação:

Ação nº XXXX – Transporte Municipal para Estudantes de Ensino Superior
Descrição: Implantação e manutenção de serviço de transporte seguro para estudantes de cursos de ensino superior, público ou privado, residentes em Ourém e que necessitam se deslocar diariamente para o Município de Capitão Poço, garantindo acessibilidade, pontualidade e segurança. O serviço incluirá veículos adequados, itinerário regular, monitoramento e manutenção contínua para assegurar a eficiência do transporte.

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Emenda correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

JUSTIFICATIVA

A presente ação visa garantir o acesso à educação superior aos estudantes residentes no Município de Ourém, que realizam seus estudos em instituições localizadas no Município de Capitão Poço, promovendo equidade e inclusão educacional. Considerando a baixa oferta de cursos superiores presenciais em Ourém, o deslocamento diário torna-se uma barreira significativa para a continuidade dos estudos, especialmente para famílias de baixa renda.

A implantação e manutenção do transporte municipal intermunicipal para fins educacionais asseguram condições adequadas de mobilidade, reduzindo a evasão acadêmica e fortalecendo o desenvolvimento social e econômico local. A medida está alinhada ao princípio da igualdade de oportunidades educacionais, previsto na Constituição Federal (art. 205 e 206), e contribui para a formação profissional dos munícipes, ampliando o capital humano e qualificando a mão de obra local, em benefício do crescimento sustentável de Ourém.

Ourém, 14 de outubro de 2025.

Eduardo Oechsler
Vereador